

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Município de Boqueirão do Leão - RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Edital Nº 035/2018
Tipo de julgamento: Menor preço global
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVA ME/EPP, LC 147/2014

*Edital de pregão para
contratação de empresa para
fornecimento de equipamentos de
proteção contra incêndio.*

1. Preâmbulo

1.1 - A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão – RS, torna-se público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO**. A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal Nº 8.666/93. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em Sessão Pública, a realizar-se no dia **10/05/2018** às **09 horas**, na Prefeitura, Rua Sinimbu, nº 644 Centro.

2. Do Objeto

A presente Licitação tem por objeto, a aquisição de equipamentos de proteção contra incêndio, bem como a instalação imediata dos mesmos e também treinamento de prevenção e combate a incêndio, conforme descrito a seguir:

ITEM 01 - Treinamento de prevenção e combate a incêndio – 12 treinamentos;

ITEM 02 - Placa de indicação “proibido fumar” – 17 unidades;

ITEM 03 - Placa de indicação de saída de emergência final – 22 unidades;

ITEM 04 - Placa de indicação de saída de emergência final (visibilidade 15 m) – 5 unidades;

ITEM 05 - Placa de indicação de rota de fuga – 25 unidades;

ITEM 06 - Placa de localização de extintor de incêndio – 17 unidades;

ITEM 07 - Placa auxiliar dupla face de rota de fuga – 02 unidades;

- ITEM 08** - Placa auxiliar de rota de fuga para à direita – 05 unidades;
- ITEM 09** - Placa auxiliar de rota de fuga para à esquerda – 03 unidades;
- ITEM 10** - Placa auxiliar de rota de fuga para à esquerda (visibilidade 15 m) – 03 unidades;
- ITEM 11** - Luminária de emergência, com iluminação mínimo do piso de 3 lux para locais planos e 5 lux para locais com desnível – 43 unidades;
- ITEM 12** - Luminária de emergência tipo balizamento (saída de emergência) – 50 unidades;
- ITEM 13** - Recarga de extintor ABC 4 kg 2º nível – 04 recargas;
- ITEM 14** - Extintor portátil de pó ABC 2A:20BC 4 kg – 13 unidades;
- ITEM 15** - Placa de indicação de rampa (descendo à esquerda) – 01 unidade;
- ITEM 16** - Placa de indicação de rampa (subindo à direita) – 02 unidades;
- ITEM 17** - Barra antipânico – 3 kits duplos;
- ITEM 18** - Barra antipânico – 2 unidades simples;
- ITEM 19** - Mão de obra para a instalação e recargas citadas acima.

Observação: O presente Processo Licitatório observará o disposto no Art. 48, da Lei Complementar 147/2014.

3. Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro, consignados no Orçamento Municipal vigente:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Despesas com Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00.00.00 0031 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 0031 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.

4.4.90.52.00.00.00.00 0031 – Equipamentos e Material Permanente

4. Dos Prazos

4.1 – A licitante a qual for adjudicado o objeto do certame deverá fazer a entrega dos itens, bem como realizar a instalação e o treinamento em até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação.

4.2 - Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4.3 - Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

4.4 - As propostas terão obrigatoriamente que conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.5 - Na hipótese da entidade Promotora da licitação não solicitar o objeto licitado com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

4.6 - As Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidas durante o expediente da entidade Promotora pelo Presidente da Comissão de Licitação, até o segundo dia útil anterior à data fixada para Sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Sinimbu nº 644, Centro, Boqueirão do Leão - RS. Fone (51) 3789 - 1122.

5. Das Sanções

5.1 – Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

5.1.1 – Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo, conforme ajuste nele consubstanciado.

5.1.2 - Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal N° 8.666/93, alterada pelas Leis Federais N° 8.883/94 e N° 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

5.1.3 – As sanções anteriormente previstas serão apuradas através de regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

6. Das Condições de Participação

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6.1 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, é admitido somente um representante por proponente, não podendo um representante representar duas firmas, ou mais participantes.

6.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo anexo). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado

da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.1 - Serão aceitos envelopes propostas via correio e outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil.

6.3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente:

a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou de Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração;

b) Empresas em Consórcio;

c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

e) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Boqueirão do Leão bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.4 - As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada.

6.4.1. - Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.4.2. - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a Sessão Pública.

6.4.3. - Regularidade Fiscal

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ retirada na Internet no máximo 90 dias antes da data de abertura desse processo de acordo com a IN da Secretaria da Receita Federal nº 200, de 13 de setembro de 2002;

b) Certidão de Inscrição Estadual;

c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;
- h) Certificado de Regularidade de Situação (CRF.) do ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela C.E.F. (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- i) Registro do Inmetro;
- j) Certificação ABNT – conforme NBR 13434.

6.5 - Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (declaração modelo anexo).

6.6 - O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação, deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

6.7 – As licitantes que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Declaração (modelo anexo) de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da referida lei.

6.8 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para Credenciamento e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que pretendem fazer dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecido em anexos ao Edital deverão ser, preferencialmente, apresentados fora dos envelopes 01 e 02.

7. Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado pela tesouraria em até 30 (trinta) dias após a conclusão da entrega, instalação e treinamento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio.

8. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE Nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇO".
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
LICITANTE:

ENVELOPE Nº. 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
LICITANTE:

8.1 - Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8.2 - Após o recebimento dos Envelopes, não serão anexados ou substituídos quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições, contudo, será permitido esclarecimento e/ou correção de supostas dúvidas ou erros com encaminhamento de documentos via e-mail.

8.3 - O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

8.4 - Os documentos exigidos no Envelope nº 02 - Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) das licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac-Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

8.5 - Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

8.5.1. - Envelope nº 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços compreenderá:

a) O preço escrito em moeda corrente nacional, com apenas duas casas de centavos;

b) A proposta deve informar o valor por unidade, valor total, a marca do produto ofertado e a origem de produção;

c) A Proposta deverá ser escrita em Português, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

8.5.2 - Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos bens, ficando claro que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

8.5.3 - Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.5.4 - A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

8.5.5. - Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação

No Envelope n.º 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 6.4.1., 6.4.2. e 6.4.3. deste Edital.

9. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em Sessão Pública, no dia e hora acima descritos, na Prefeitura Municipal, Rua Sinimbu, Nº 644, Centro, Boqueirão do Leão – RS.

Recebido o Credenciamento dos representantes das firmas licitantes, a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes e iniciará a fase de abertura dos mesmos.

9.1 - Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

9.2 - Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes que o desejarem.

9.3 - Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, no início ou no final de todas as propostas, podendo ser devolvido a seu representante caso a firma licitante não vença nenhum item.

9.4 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

9.5 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

9.6 - A fase de lances verbais terá duração não superior a vinte minutos na ordem decrescente dos preços Encerrado esse tempo, o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

10. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

10.1. - A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da compra e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.1.1 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº 01;

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

10.2 - Classificação das Propostas

10.2.1 - Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Global**, oferecido pela licitante, conforme unidade discriminada na legenda em anexo. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

10.2.2 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, unitários, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.2.3 - O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

10.2.4 - O Pregoeiro indicará na Ata da Sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidades de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

10.2.5 – A diferença entre cada lance será estipulada no ato do certame.

10.3 - Análise da qualificação (Habilitação) das Licitantes

10.3.1 - Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação das licitantes.

10.3.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

10.3.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será declarada vencedora do certame.

10.3.4 - Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, a licitante declarada vencedora.

10.3.4.1 - Uma vez proclamada à vencedora da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com esta, melhores condições para o fornecimento dos bens, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da Sessão e passarão a compor a Proposta.

10.3.5 - Se o resultado proclamado não for aceito e alguma licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em Sessão, a intenção de recorrer, será concedido a licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando-se as demais licitantes prazo igual, após o término do prazo da recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

10.3.6 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, a licitante vencedora será convocada para entrega do objeto.

11. Do Resultado do Julgamento - Homologação

O resultado final da licitação constará da Ata da Sessão Pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/incitabilidade e classificação/desclassificação de Propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da Sessão.

11.1 - Assinada a Ata da Sessão Pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

11.2 - A recusa da entrega do objeto licitado no prazo fixado caracterizará inadimplência das obrigações decorrente desta licitação sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.3 - Ocorrendo esta hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará as licitantes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação dos seus ofertantes, seguindo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor adjudicado vencedor.

12. Das Obrigações da Contratante

12.01 - Constituem obrigações da Contratante:

12.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

12.1.2 - Fiscalizar a entrega do objeto licitado, bem com a instalação e o treinamento.

13. Outras Disposições

13.1 - A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, responsável pelo Pregão reserva-se o direito de:

a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

13.2 - O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 - O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente. Para isto ele deve vir devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade referente aos atos do certame.

13.4 - Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, na Rua Sinimbu, Nº 644, Centro, Boqueirão do Leão - RS. Fone (51) 3789 - 1122, de segunda- feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Boqueirão do Leão, 25 de abril de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu,....., CPF, representante legal da empresa, no procedimento licitatório, do Município de Boqueirão do Leão – RS Pregão Presencial N.º 029/2018, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

.....
Assinatura e Carimbo
(representante legal)

ANEXO II

MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A signatária, com inscrição no CNPJ sob o N.º, estabelecida à, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG N.º....., CPF N.º, para o fim especial de representa-la junto à Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão – RS no Processo Licitatório – Pregão Presencial N.º 029/2018, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na Sessão Pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A signatária, CNPJ sob o N°, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação N.º 035/2018 – Pregão Presencial N.º 029/2018 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica) CNPJ sob o N° _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e documentação exigidas no Edital, na assinatura do contrato, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial N° 029/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão – RS.

Assinatura do representante
CPF

Local _____ de _____ de _____

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO: DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Sinimbu, 644 cidade de Boqueirão do Leão - RS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob N.º 92.454.818/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor....., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SEGUNDO CONTRATANTE:, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede, cidade de, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob N.º, neste ato representado por, inscrito no CPF sob o N.º....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Administrativo n.º 281/2018, Edital n.º 035/2018, regendo-se por Pregão Presencial n.º 029/2018, pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelos termos e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A presente contrato tem por objeto, a aquisição de equipamentos de proteção contra incêndio, bem como a instalação imediata dos mesmos e também treinamento de prevenção e combate a incêndio, conforme descrito a seguir:

ITEM 01 - Treinamento de prevenção e combate a incêndio – 12 treinamentos;

ITEM 02 - Placa de indicação “proibido fumar” – 17 unidades;

ITEM 03 - Placa de indicação de saída de emergência final – 22 unidades;

ITEM 04 - Placa de indicação de saída de emergência final (visibilidade 15 m) – 5 unidades;

ITEM 05 - Placa de indicação de rota de fuga – 25 unidades;

ITEM 06 - Placa de localização de extintor de incêndio – 17 unidades;

- ITEM 07** - Placa auxiliar dupla face de rota de fuga – 02 unidades;
- ITEM 08** - Placa auxiliar de rota de fuga para à direita – 05 unidades;
- ITEM 09** - Placa auxiliar de rota de fuga para à esquerda – 03 unidades;
- ITEM 10** - Placa auxiliar de rota de fuga para à esquerda (visibilidade 15 m) – 03 unidades;
- ITEM 11** - Luminária de emergência, com iluminamento mínimo do piso de 3 lux para locais planos e 5 lux para locais com desnível – 43 unidades;
- ITEM 12** - Luminária de emergência tipo balizamento (saída de emergência) – 50 unidades;
- ITEM 13** - Recarga de extintor ABC 4 kg 2º nível – 04 recargas;
- ITEM 14** - Extintor portátil de pó ABC 2A:20BC 4 kg – 13 unidades;
- ITEM 15** - Placa de indicação de rampa (descendo à esquerda) – 01 unidade;
- ITEM 16** - Placa de indicação de rampa (subindo à direita) – 02 unidades;
- ITEM 17** - Barra antipânico – 3 kits duplos;
- ITEM 18** - Barra antipânico – 2 unidades simples;
- ITEM 19** - Mão de obra para a instalação e recargas citadas acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução

A execução do presente contrato far-se-á na forma de

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

O Contratante pagará a contratada, em contrapartida ao fornecimento dos objetos e a prestação dos serviços, em moeda nacional corrente, o valor global líquido e certo de R\$ ().

O preço inclui todas as despesas de custos diretos e indiretos, tais como encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, transporte e fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta dos seguintes recursos financeiros:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Despesas com Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00.00.00 0031 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 0031 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.

4.4.90.52.00.00.00.00 0031 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajustamento dos Preços.

O preço não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Pagamento

O pagamento será efetuado pela tesouraria em até 30 (trinta) dias após a conclusão da entrega, instalação e treinamento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo

O prazo de vigência deste contrato é o período compreendido entre a data de sua celebração e o dia 15 de agosto de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Direitos e das Obrigações

Constituem Direito das Partes:

I - Da Contratante:

a) Receber o objeto contratado segundo forma e condições ajustadas.

II - Da Contratada:

a) Receber os valores segundo forma e condições estabelecidos neste contrato;

b) Contar com condições para a regular execução do objeto contratado.

Constituem Obrigações das Partes:

I - Da Contratante:

a) Efetuar o pagamento do valor ajustado;

II - Da Contratada:

a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação;

b) Ser responsável, pela prestação dos serviços, devendo prestá-los com profissional habilitado;

c) A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Inexecução do Contrato

A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993;
- b) Amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, bem como na assunção do objeto contratado pela Contratante, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades e Multas

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato;
 - 1 - de 2% (dois por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de Legislação pertinente.
 - 2 - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
 - 3 - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
 - 4 - De 10% (dez por cento) no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no Edital.
 - 5 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Boqueirão do Leão pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal no caso de falta grave;
- e) Das Penalidades da Contratante:
 - 1 - No caso de atraso imotivado do pagamento dos valores ajus-

tados, a CONTRATANTE pagará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização

A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar fiscalização sempre que entender necessário sobre os serviços contratados com a Empresa, inclusive as obrigações decorrentes da responsabilidade civil, pelo risco da atividade ou por ofensa aos direitos assegurados ao cidadão. Fica responsável pela fiscalização do referido contrato, conforme portaria Nº 9003/2017 – Suelen Cristina da Rosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Eficácia

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula em veículo da Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais

Fica eleito o Foro da Comarca de Venâncio Aires - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contato.

E por estarem de acordo com o que ficou estabelecido assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Boqueirão do Leão,.....de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

LEGENDA PSPCI: EMEF JOÃO LEONARDO GOERGEN

CÓDIGO:	DENOMINAÇÕES:	QUANT.(unid.):	SÍMBOLO:	FORMA /COR:
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ ABC 2A:20BC	1	—	—
	RECARGA EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ ABC 3A:20BC	1	—	—
	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO MÍNIMA 150 X 150 mm	2		símbolo: quadrado fundo: vermelho pictograma fotoluminescente
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FIXADA ACIMA DE PORTAS DE SAÍDA (máximo 10cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	4		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA "PROIBIDO FUMAR" DIM. MÍNIMA DE 151 mm	2		símbolo: circular fundo: branco pictograma: preto faixa circular e barra diametral vermelhas
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA A SER INSTALADA NA PAREDE, COM ILUMINAMENTO MÍNIMO DO PISO DE 3 LUX PARA LOCAIS PLANOS E 5 LUX PARA LOCAIS COM DESNÍVEL	5	—	—
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO ALTURA: CONFORME PLANTA	4	—	—

*AS PLACAS DEVERÃO OBEDECER AS NBR 13434 PARTES 2 E 3, QUANTO SUAS CORES, DIMENSÕES E MATERIAIS.

LEGENDA PSPCI: EMEF MARINO DA SILVA GRAVINA

CÓDIGO:	DENOMINAÇÕES:	QUANT.(unid.):	SÍMBOLO:	FORMA /COR:
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ ABC 2A:20BC	9	—	—
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FIXADA ACIMA DE PORTAS DE SAÍDA (máximo 10cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 442 x 221 mm	1		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FIXADA ACIMA DE PORTAS DE SAÍDA (máximo 10cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 570 x 285 mm	4		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA DE INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA AFIXADA ACIMA DE PORTAS PARA INDICAR SEU ACESSO (máximo 10cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	21		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA AUXILIAR DE ROTA DE FUGA PARA À ESQUERDA AFIXADA NA PAREDE À UMA ALTURA VISÍVEL (máximo 210cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	2		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA AUXILIAR DE ROTA DE FUGA PARA À ESQUERDA AFIXADA NA PAREDE À UMA ALTURA VISÍVEL (máximo 210cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 442 x 221 mm	3		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA AUXILIAR DE ROTA DE FUGA PARA À DIREITA AFIXADA NA PAREDE À UMA ALTURA VISÍVEL (máximo 210cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	4		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA AUXILIAR DUPLA FACE DE ROTA DE FUGA AFIXADA NO TETO À UMA ALTURA VISÍVEL (máximo 210cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	2		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA DE INDICAÇÃO DE RAMP A FIXADA NA PAREDE INDICANDO O SENTIDO DE FUGA (SUBINDO À ESQUERDA) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	2		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA DE INDICAÇÃO DE RAMP A FIXADA NA PAREDE INDICANDO O SENTIDO DE FUGA (DESCENDO À ESQUERDA) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	1		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO MÍNIMA 150 X 150 mm	9		símbolo: quadrado fundo: vermelho pictograma fotoluminescente
	PLACA "PROIBIDO FUMAR" DIM. MÍNIMA DE 151mm	9		símbolo: circular fundo: branco pictograma: preto faixa circular e barra diametral vermelhas
	BARRA ANTIPÂNICO A SER INSTALADA NO LADO INTERNO DA PORTA, OBEDECENDO A NBR 11785/1997	3 kit duplo 2 simples	—	—
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA A SER INSTALADA NA PAREDE, COM ILUMINAMENTO MÍNIMO DO PISO DE 3 LUX PARA LOCAIS PLANOS E 5 LUX PARA LOCAIS COM DESNÍVEL ALTURA CONFORME PLANTA	22	—	—
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO ALTURA CONFORME PLANTA	24	—	—

*AS PLACAS DEVERÃO OBEDECER AS NBR 13434 PARTES 2 E 3, QUANTO SUAS CORES, DIMENSÕES E MATERIAIS.

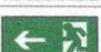
ANEXO VI

LEGENDA PSPCI: EMEF PEDRO ANTONIO FAURI

CÓDIGO:	DENOMINAÇÕES:	QUANT.(unid.):	SÍMBOLO:	FORMA /COR:
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ ABC 2A:20BC	1	—	—
	RECARGA EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ ABC 3A:20BC	1	—	—
	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO MÍNIMA 150 X 150 mm	1		símbolo: quadrado fundo: vermelho pictograma fotoluminescente
	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO MÍNIMA 224 X 224 mm	1		fundo: vermelho pictograma fotoluminescente
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FIXADA ACIMA DE PORTAS DE SAÍDA (máximo 10cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	6		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA DE INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA AFIXADA ACIMA DE PORTAS PARA INDICAR SEU ACESSO (máx. 10cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	4		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA "PROIBIDO FUMAR" DIM. MÍNIMA DE 151 mm	2		símbolo: circular fundo: branco pictograma: preto faixa circular e barra diametral vermelhas
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA A SER INSTALADA NA PAREDE, COM ILUMINAMENTO MÍNIMO DO PISO DE 3 LUX PARA LOCAIS PLANOS E 5 LUX PARA LOCAIS COM DESNÍVEL	6	—	—
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO ALTURA: CONFORME PLANTA	10	—	—

*AS PLACAS DEVERÃO OBEDECER AS NBR 13434 PARTES 2 E 3, QUANTO SUAS CORES, DIMENSÕES E MATERIAIS.

LEGENDA PSPCI: POLICARPO POZZEBON

CÓDIGO:	DENOMINAÇÕES:	QUANT.(unid.):	SÍMBOLO:	FORMA /COR:
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ ABC 2A:20BC	1	—	—
	RECARGA EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ ABC 3A:20BC	1	—	—
	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO MÍNIMA 150 X 150 mm	2		símbolo: quadrado fundo: vermelho pictograma fotoluminescente
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FIXADA ACIMA DE PORTAS DE SAÍDA (máximo 10cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	7		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA AUXILIAR DE ROTA DE FUGA PARA À ESQUERDA AFIXADA NA PAREDE À UMA ALTURA VISÍVEL (máximo 210cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	1		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA AUXILIAR DE ROTA DE FUGA PARA À DIREITA AFIXADA NA PAREDE À UMA ALTURA VISÍVEL (máximo 210cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	1		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA "PROIBIDO FUMAR" DIM. MÍNIMA DE 151 mm	2		símbolo: circular fundo: branco pictograma: preto faixa circular e barra diametral vermelhas
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA A SER INSTALADA NA PAREDE, COM ILUMINAMENTO MÍNIMO DO PISO DE 3 LUX PARA LOCAIS PLANOS E 5 LUX PARA LOCAIS COM DESNÍVEL	5	—	—
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO ALTURA: CONFORME PLANTA	7	—	—

*AS PLACAS DEVERÃO OBEDECER AS NBR 13434 PARTES 2 E 3, QUANTO SUAS CORES, DIMENSÕES E MATERIAIS.

ANEXO VI

LEGENDA PSPCI: EMEF THOMAS BATTISTI

CÓDIGO:	DENOMINAÇÕES:	QUANT.(unid.):	SÍMBOLO:	FORMA /COR:
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ ABC 2A:20BC	1	—	—
	RECARGA EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ ABC 3A:20BC	1	—	—
	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO MÍNIMA 150 X 150 mm	2		símbolo: quadrado fundo: vermelho pictograma fotoluminescente
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FIXADA ACIMA DE PORTAS DE SAÍDA (máximo 10cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 300 x 150 mm	4		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FIXADA ACIMA DE PORTAS DE SAÍDA (máximo 10cm) DIMENSÃO MÍNIMA DE 316 x 158 mm	1		símbolo: retangular fundo: verde pictograma fotoluminescente
	PLACA "PROIBIDO FUMAR" DIM. MÍNIMA DE 151 mm	2		símbolo: circular fundo: branco pictograma: preto faixa circular e barra diametral vermelhas
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA A SER INSTALADA NA PAREDE, COM ILUMINAMENTO MÍNIMO DO PISO DE 3 LUX PARA LOCAIS PLANOS E 5 LUX PARA LOCAIS COM DESNÍVEL.	5	—	—
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO ALTURA: CONFORME PLANTA	5	—	—

*AS PLACAS DEVERÃO OBEDECER AS NBR 13434 PARTES 2 E 3, QUANTO SUAS CORES, DIMENSÕES E MATERIAIS.



